

# MATRIZ CURRICULAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Jader Medeiros, sn, Centro CEP 58.600-000 - Santa Luzia PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED												
Matriz Curricular ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS										Aulas de 45 minutos		
Matriz vigente do 1º ano ao 5º ano - 2026										Tipo de Mediação: Presencial		
										Estrutura Curricular: Formação Geral Básica e Parte Diversificada		
										Modalidade: Ensino Regular		
										Etapas: Ensino Fundamental Anos Iniciais		
										Forma de Organização da turma: Ano		
										Semanas: 40		
		COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					CARGA HORÁRIA ANUAL				
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Formação Geral Básica (FGB) Base comum curricular básica - BNCC	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200
		Produção textual	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
		Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
		Educação Física	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
		Língua Inglesa	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
		Geografia	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
		Matemática	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200
Parte Diversificada (PD)	Diversificada	Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
		Recomposição da Aprendizagem - Matemática	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
Total Formação Geral			25	25	25	25	25	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Carga horária total			5.000									
Base transversal	Base integrada transversal	Educação digital	Observações: 1. Carga horária com 25 aulas semanais em efetivo trabalho com o aluno; 2. Todos os temas transversais serão trabalhados nas disciplinas da base comum com o próprio professor regente de sala; 3. A disciplina Educação Física de 1º a 3º anos será trabalhada com o professor regente de sala, e a partir do 4º ano será trabalhada com o professor específico da área.									
		Matemática financeira										
		Educação ambiental e sustentabilidade										
		Educação étnico-raciais e conhecimentos tradicionais locais										
		Empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação (Vigente para os 4º e 5º Anos)										

## BASE LEGAL

1. Constituição Federal de 1988;
2. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
3. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação;
4. Lei 774/2015 de 11 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação de Santa Luzia-PB;
5. Parecer CNE/CEB nº 07/2010, Resolução CNE/CEB nº 04/2010
6. Resolução CNE/CEB nº 04/2010



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Jader Medeiros, sn, Centro CEP 58.600-000 - Santa Luzia PB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Matriz Curricular Regular**  
**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS**  
 Matriz vigente do 6º ano ao 9º ano - 2026

Aulas de 45 minutos  
 Tipo de Mediação: Presencial  
 Estrutura Curricular: Formação Geral Básica e Parte Diversificada  
 Modalidade: Ensino Regular  
 Etapa: Ensino Fundamental Anos Finais  
 Forma de Organização da turma: Ano Semanas: 40

		COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				CARGA HORÁRIA ANUAL				
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
Formação Geral Básica (FGB) Base Nacional Comum Curricular - BNCC	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4	160	160	160	160	
		Produção textual	1	1	1	1	40	40	40	40	
		Arte	1	1	1	1	40	40	40	40	
		Educação Física	3	3	3	3	120	120	120	120	
		Língua Inglesa	2	2	2	2	80	80	80	80	
	Ciências Humanas	História	3	3	3	3	120	120	120	120	
		Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	
	Ciências da Natureza	Matemática	Ciências	4	4	4	4	160	160	160	160
			Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200
Parte Diversificada (PD)	Diversificada	Educação digital	1	1	1	1	40	40	40	40	
		Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa	1	1	1	1	40	40	40	40	
		Recomposição da Aprendizagem - Matemática	1	1	1	1	40	40	40	40	
		<b>Total Formação Geral</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	
		<b>Carga horária total</b>	<b>4.800</b>								
Base transversal	Matemática financeira		Base integrada transversal				Observação: Todos os temas transversais serão trabalhados nas disciplinas da base comum com o próprio professor regente de disciplina;				
	Educação ambiental e sustentabilidade										
	Educação étnico-raciais e conhecimentos tradicionais locais										
	Empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação										

- BASE LEGAL**
1. Constituição Federal de 1988;
  2. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
  3. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação;
  4. Lei 774/2015 de 11 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação de Santa Luzia-PB;
  5. Parecer CNE/CEB nº 07/2010, Resolução CNE/CEB nº 04/2010
  6. Resolução CNE/CEB nº 04/2010



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Jader Medeiros, sn, Centro CEP 58.600-000 - Santa Luzia PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED										
Matriz Curricular - INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS Matriz vigente do 6º ano ao 9º ano - 2026						Aulas de 50 minutos Turno: Integral - 35h Tipo de Mediação: Presencial Estrutura Curricular: Formação Geral Básica e Parte Diversificada Modalidade: Ensino Regular Etapa: Ensino Fundamental Anos Finais Forma de Organização da turma: Ano Semanas: 40				
			AULAS SEMANAIS				CARGA HORÁRIA ANUAL			
COMPONENTES CURRICULARES			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Formação Geral Básica (FGB) Base Nacional comum curricular básica - BNCC	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200
		Arte	1	1	1	1	40	40	40	40
		Educação Física	3	3	3	3	120	120	120	120
		Língua Inglesa	2	2	2	2	80	80	80	80
	Ciências Humanas	História	3	3	3	3	120	120	120	120
		Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40
	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	160	160	160	160
	Matemática	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200
		Educação digital	1	1	1	1	40	40	40	40
<b>Total Formação Geral</b>			<b>28</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>1.120</b>	<b>1.120</b>	<b>1.120</b>	<b>1.120</b>
COMPONENTES CURRICULARES			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Parte Diversificada (PD)	Diversificada	Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa	2	2	2	2	80	80	80	80
		Recomposição da Aprendizagem - Matemática	2	2	2	2	80	80	80	80
		Cultura, arte, esporte e lazer	1	1	1	1	40	40	40	40
		Educação ambiental e sustentabilidade	1	1	1	1	40	40	40	40
		Educação étnico-raciais e conhecimentos tradicionais locais	1	1	1	1	40	40	40	40
		Empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação	1	1	1	1	40	40	40	40
<b>Total Diversificada</b>			<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>320</b>	<b>320</b>	<b>320</b>	<b>320</b>
<b>Total (FGB) + (PD)</b>			<b>36</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>1.480</b>	<b>1.480</b>	<b>1.480</b>	<b>1.480</b>
<b>Formação Geral Básica (FGB)</b>							<b>4.480</b>			
<b>Parte Diversificada</b>							<b>1.280</b>			
<b>Carga horária total</b>							<b>5.760</b>			

**BASE LEGAL**

1. Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 211;
2. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
3. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação- Meta 6;
4. Lei 774/2015 de 11 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação de Santa Luzia-PB;
5. Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 – Programa Escola em Tempo Integral;
6. Lei 14.445/2025 - Política Municipal de Educação em Tempo Integral;
7. Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
8. Decreto nº 020 de 30 de janeiro de 2026 que institui as Diretrizes Operacionais na educação em tempo integral no âmbito da educação infantil e no ensino fundamental na rede municipal de ensino de Santa Luzia-PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Jader Medeiros, sn, Centro CEP 58.600-000 - Santa Luzia PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
Dias Letivos Anuais: 200		Semanas Anuais: 40		Carga horária Anual: 800	
Duração das interações: 1h		Turno: Diurno			
Tipo de Mediação: Presencial Modalidade: Ensino Regular Etapa: Educação infantil - Creche			<b>Forma de Organização da turma: Faixa etária</b> 1. Maternal: 3 anos a 3 anos e 11 meses. 2. Pré I: de 4 anos a 4 anos e 11 meses 3. Pré II: de 5 anos a 5 anos e 11 meses		
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA ESCOLAS MISTAS					
EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CARGA HORÁRIA		
			Maternal	Pré I	Pré II
Interações	Conviver	O eu, o outro e o nós. IDENTIDADE e AUTONOMIA	4h	4h	4h
		Corpo, gestos e movimentos. DANÇA, MÚSICA e TEATRO	4h	4h	4h
	Participar	Traços, sons, cores e formas. CULTURA e ARTES VISUAIS	4h	4h	4h
Brincadeiras	Explorar	Escuta, fala, pensamento e imaginação. LINGUAGEM ORAL e ESCRITA	4h	4h	4h
	Expressar				
	Conhecer-se	Espaços, tempos, quantidades, relações, transformações. NATUREZA E SOCIEDADE	4h	4h	4h
Carga horária semanal			20h	20h	20h
Carga Horária Anual					800h
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Esta Matriz Curricular fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:					
<ol style="list-style-type: none"> <li>Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);</li> <li>Base Nacional Comum Curricular – considerando a singularidade da criança e a organização do trabalho pedagógico por meio dos Campos de Experiências, articulados à parte diversificada do currículo e às múltiplas linguagens e práticas sociais, desenvolvidas de forma integrada;</li> <li>A garantia dos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento — conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se — bem como das dez competências gerais da BNCC, que orientam o processo educativo;</li> <li>A indissociabilidade entre cuidar, educar e brincar como princípio estruturante da prática pedagógica na Educação Infantil;</li> <li>Lei nº 11.645/2008 – que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;</li> <li>Resolução CNE/CEB nº 2/2018 – que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;</li> <li>A organização curricular da Educação Infantil deverá contemplar, de forma transversal e integrada aos Campos de Experiências e ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, os seguintes temas: <ol style="list-style-type: none"> <li>Artes visuais, dança, música e teatro, nos termos da Lei nº 13.278/2016;</li> <li>Exibição de filmes de produção nacional, conforme a Lei nº 13.006/2014;</li> <li>Inserção de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização da pessoa idosa, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);</li> <li>Educação alimentar e nutricional, nos termos da Lei nº 13.666/2018;</li> </ol> </li> <li>A proposta pedagógica da escola deverá contemplar a Educação Digital como complemento à BNCC, conforme estabelecido na Resolução CNE/CP nº 1/2022.</li> </ol>					



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Jader Medeiros, sn, Centro CEP 58.600-000 - Santa Luzia PB

**SUGESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA ROTINA SISTEMATIZADA – PRÉ ESCOLA PARCIAL**

- **30 minutos** – Acolhida e diálogo inicial
  - Conversas, combinados, ampliação da oralidade
- **50 minutos** – Oralidade e linguagem
  - Histórias, reconto, rimas, dramatizações, jogos sonoros
- **50 minutos** – Raciocínio lógico-matemático
  - Contagem, comparação, classificação, noções espaciais e resolução de problemas com material concreto
- **40 minutos** – Higiene e alimentação;
  - Com estímulo à autonomia;
- **30 minutos** – Experiências corporais;
  - Técnicas de concentração e relaxamento ou uso de jogos com regras, sequência e lateralidade;
- **30 minutos** – Síntese e interação final
  - Retomada oral das aprendizagens e organização para saída.

**AVALIAÇÃO**

1. A avaliação na Educação Infantil será contínua, formativa e processual, realizada por meio de observação e registros do desenvolvimento das crianças, sem finalidade de promoção, retenção ou classificação, conforme o art. 31 da Lei nº 9.394/1996 e as orientações da Base Nacional Comum Curricular.
2. Terá como finalidade acompanhar o desenvolvimento integral da criança e subsidiar o planejamento pedagógico.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Jader Medeiros, sn, Centro CEP 58.600-000 - Santa Luzia PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
Dias Letivos Anuais: 200		Semanas Anuais: 40		Carga horária Anual: 800		
Duração das interações: 1h		Turno: Diurno				
Tipo de Mediação: Presencial Modalidade: Ensino Regular Etapa: Educação infantil - Creche			<b>Forma de Organização da turma: Faixa etária</b> 1. Berçário I: 4 meses a 11 meses; 2. Berçário II: 1 ano a 1 ano e 11 meses; 3. Maternalzinho: 2 anos a 2 anos e 11 meses; 4. Maternal: 3 anos a 3 anos e 11 meses.			
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche						
EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CARGA HORÁRIA			
			BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNALZINHO	MATERNAL
Interações	Conviver	O eu, o outro e o nós. IDENTIDADE e AUTONOMIA	4h	4h	4h	4h
		Corpo, gestos e movimentos. DANÇA, MÚSICA e TEATRO	4h	4h	4h	4h
	Participar	Traços, sons, cores e formas. CULTURA e ARTES VISUAIS	4h	4h	4h	4h
Brincadeiras	Explorar	Escuta, fala, pensamento e imaginação. LINGUAGEM ORAL e ESCRITA	4h	4h	4h	4h
	Expressar					
	Conhecer-se	Espaços, tempos, quantidades, relações, transformações. NATUREZA E SOCIEDADE	4h	4h	4h	4h
Carga horária semanal			20h	20h	20h	20h
Carga Horária Anual			800h			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
Esta Matriz Curricular fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:						
<ol style="list-style-type: none"> <li>Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);</li> <li>Base Nacional Comum Curricular – considerando a singularidade da criança e a organização do trabalho pedagógico por meio dos Campos de Experiências, articulados à parte diversificada do currículo e às múltiplas linguagens e práticas sociais, desenvolvidas de forma integrada;</li> <li>A garantia dos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento — conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se — bem como das dez competências gerais da BNCC, que orientam o processo educativo;</li> <li>A indissociabilidade entre cuidar, educar e brincar como princípio estruturante da prática pedagógica na Educação Infantil;</li> <li>Lei nº 11.645/2008 – que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;</li> <li>Resolução CNE/CEB nº 2/2018 – que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;</li> <li>A organização curricular da Educação Infantil deverá contemplar, de forma transversal e integrada aos Campos de Experiências e ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, os seguintes temas:           <ol style="list-style-type: none"> <li>Artes visuais, dança, música e teatro, nos termos da Lei nº 13.278/2016;</li> <li>Exibição de filmes de produção nacional, conforme a Lei nº 13.006/2014;</li> <li>Inserção de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização da pessoa idosa, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);</li> <li>Educação alimentar e nutricional, nos termos da Lei nº 13.666/2018;</li> </ol> </li> </ol>						



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Jader Medeiros, sn, Centro CEP 58.600-000 - Santa Luzia PB

8. A proposta pedagógica da escola deverá contemplar a Educação Digital como complemento à BNCC, conforme estabelecido na Resolução CNE/CP nº 1/2022.

**SUGESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO – CRECHE PARCIAL**

30 minutos – Acolhida individualizada

40 minutos – Explorações sensoriais (sons, texturas, cores, materiais diversos)

40 minutos – Momentos de higiene e alimentação

30 minutos – Experiências corporais (movimento, chão, engatinhar, circuitos motores)

30 minutos – Interações afetivas (cantigas, histórias curtas, colo, rodas de conversa)

30 minutos – Descanso e transição entre atividades

**AValiação**

1. A avaliação na Educação Infantil será contínua, formativa e processual, realizada por meio de observação e registros do desenvolvimento das crianças, sem finalidade de promoção, retenção ou classificação, conforme o art. 31 da Lei nº 9.394/1996 e as orientações da Base Nacional Comum Curricular.
2. Terá como finalidade acompanhar o desenvolvimento integral da criança e subsidiar o planejamento pedagógico.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Rua Jader Medeiros, sn, Centro CEP 58.600-000 - Santa Luzia PB

### MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - ANO LETIVO 2026

<b>Início da Vigência: fevereiro/2026</b>	<b>Tempos de cada dia letivo: 7:00h</b>
<b>Dias Letivos Anuais: 200</b>	<b>Semanas Anuais: 40</b>
<b>Duração de tempo aulas: 50 mim</b>	<b>Turno: Diurno</b>

CRECHE - INTEGRAL					
CURRÍCULO				Art. 30 e 31, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN	
				Bebês (de 0 a 1 ano e 6 meses) <b>Berçário I e II</b>	Crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 2anos e 11 meses) <b>Maternalzinho</b>
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	EIXOS ESTRUTURANTES  <b>BRINCADEIRAS E BRINCADEIRAS</b>	DIREITOS DE APRENDIZAGEM  Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS  O eu, o outro e o nós. Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas. Escuta, fala, pensamento e imaginação. Espaços, tempos, quantidades, relações, transformações e linguagem.	CARGA HORÁRIA ANUAL	
				<b>TURNO INTEGRAL:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 1.400 horas</li> <li>• Máximo de 2.000 horas</li> </ul>	

#### BASE LEGAL

1. Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;
2. Regime semanal: 5 dias letivos;
3. A duração do módulo/aula será de 50 minutos;
4. Regime diário: 8 horas, com horário de funcionamento: - Turno diurno das 7h30 às 16:00h;
5. A Organização Curricular está alinhada à Base Nacional Comum Curricular-BNCC;
6. Os Campos de Experiências dialogam entre si, com a parte diversificada e com as múltiplas linguagens e práticas sociais a serem trabalhados de forma integrada;
7. O ensino é permeado pela garantia dos 6 (seis) direitos de aprendizagem e desenvolvimento: brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se e conviver;
8. Toda a aprendizagem está direcionada ao desenvolvimento das 10 (dez) competências gerais;
9. Há articulação entre o cuidar e o educar;
10. A Organização Curricular da Educação Infantil deverá contemplar os seguintes temas que estarão em consonância com os Campos de Experiências e com a Proposta Pedagógica-PPP da escola:
  - I - Artes visuais, dança, música e teatro, nos termos da Lei Federal nº 13.278/2016;
  - II - Exibição de filmes de produção nacional com base na Lei Federal nº 13.006/2014;

III - Inserção dos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, bem como ao respeito e a valorização do idoso de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, atendendo a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

IV - Educação alimentar e nutricional, nos termos da Lei Federal 13.666/2018.

11. Lei federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 - Programa Escola em Tempo Integral;

12. Lei municipal que institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral nº 1445/2025;

13. A proposta pedagógica da escola deve introduzir a Educação Digital — complemento da BNCC, conforme preconizado na Resolução nº 1/CNE, de 4 de outubro de 2022.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Jader Medeiros, sn, Centro CEP 58.600-000 - Santa Luzia PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED												
Matriz curricular - INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS Matriz vigente do 1º ano ao 5º ano - 2026										Aulas de 50 minutos Turno: Integral Tipo de Mediação: Presencial Estrutura Curricular: Formação Geral Básica e Parte Diversificada Modalidade: Ensino Regular Etapa: Ensino Fundamental Anos Iniciais Forma de Organização da turma: Ano Semanas: 40		
			AULAS SEMANAIS					CARGA HORÁRIA ANUAL				
COMPONENTES CURRICULARES			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Formação Geral Básica (FGB) Base comum curricular básica - BNCC	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240
		Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
		Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
		Língua Inglesa	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
		Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
		Matemática	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240
	Educação digital	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	
<b>Total Formação Geral</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
Parte Diversificada (PD)	Diversificada	Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
		Recomposição da Aprendizagem - Matemática	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
		Cultura, arte, esporte e lazer	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
		Educação ambiental e sustentabilidade	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
		Educação étnico-raciais e conhecimentos tradicionais locais	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
		Empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
<b>Total Diversificada</b>			<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>
<b>Total (FGB) + (PD)</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>1.400</b>
<b>Formação Geral Básica (FGB)</b>								<b>5.000</b>				
<b>Parte Diversificada</b>								<b>2.000</b>				
<b>Carga horária total</b>								<b>7.000</b>				

**BASE LEGAL**

1. Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 211;
2. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
3. Parecer CNE/CEB nº 07/2010, Resolução CNE/CEB nº 04/2010;
4. Resolução CNE/CEB nº 04/2010;
5. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação- Meta 6;
6. Lei 774/2015 de 11 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação de Santa Luzia-PB;
7. Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 – Programa Escola em Tempo Integral;
8. Lei 14.445/2025 - Política Municipal de Educação em Tempo Integral;
9. Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
10. Decreto nº 020 de 30 de janeiro de 2026 que institui as Diretrizes Operacionais na educação em tempo integral no âmbito da educação infantil e no ensino fundamental na rede municipal de ensino de Santa Luzia-PB.